



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 161/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 161/2024

1. PREÂMBULO

O **Município de Braço do Trombudo**, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 95.952.230/0001-67, estabelecido à Praça da Independência, nº. 25, Centro, Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, representado por seu Prefeito Municipal, **Nildo Melmestet**, lavra o presente processo de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para a aquisição de componentes e suprimentos de informática destinados a atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC.

2. FUNDAMENTO

A presente dispensa de licitação encontra fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/201, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Decreto n. 11.871, de 2023)

3. OBJETO

A presente dispensa de licitação tem por **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC**, nos termos do Anexo I – Termo de Referência (em anexo).

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O Município de Braço do Trombudo pagará à Contratada o valor de R\$ 34.536,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais).

5. DA CONTRATADA

ANDREINI CESAR LOHN, inscrita no CNPJ sob nº 26.641.082/0001-47, com sede na Rua Alfredo Schneider, nº 95, bairro Canta Galo, Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.163-086.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da empresa se justifica por ser uma empresa especializada em reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos assim também como o fornecimento destes materiais, e a qual apresentou melhor orçamento e com valor praticado no mercado de acordo com as pesquisas de preços feitas pelas Secretarias.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR

A aquisição de componentes e suprimentos de informática para as diversas secretarias da prefeitura é essencial para a manutenção e infraestrutura dos equipamentos. Componentes como memória RAM, discos rígidos e fontes de alimentação sendo estes fundamentais para garantir o funcionamento eficiente dos computadores. A substituição de peças danificadas não apenas evita falhas no serviço, mas também melhora a produtividade dos servidores.

Com a rápida evolução da tecnologia, é imprescindível que as secretarias tenham acesso a hardware e software atualizados, isso permite que os funcionários utilizem ferramentas modernas, aumentando a eficiência nas operações diárias, além disso, manutenções frequentes aumentam a vida útil dos equipamentos, reduzindo os custos com substituições.

É importante destacar que componentes de informática atualizados também contribuem para a segurança dos dados. Eles ajudam a prevenir falhas que podem resultar na perda de informações sensíveis e na violação de dados, garantindo assim a segurança da informação. Portanto, investir na atualização e manutenção dos equipamentos é uma medida estratégica para a administração pública.

O preço estimado para a contratação foi obtido tendo por base a pesquisa de preço realizada em bancos públicos de preços conforme a Seção II do Decreto Municipal nº 126/2023, de 14 de dezembro de 2023, e conforme Documento de Formalização de Demanda.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório serão custeadas com recursos do Município de Braço do Trombudo/SC, previsto por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 7.930,00

2

09.001.10.301.0006.2046.3.3.90.00.00

Atenção Básica

1.600.0000.000011 – Atenção Primária



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E LAZER

R\$ 613,00

84

05.001.13.122.0013.2031.3.3.90.00.00

Manutenção da Sec. de Cultura Turismo e Lazer

1.500.0000.000000 – Recursos Ordinários

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

R\$ 549,00

56

03.004.17.512.0007.2016.3.3.90.00.00

Manutenção da ETA

1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários

SECRETARIA DE OBRAS

R\$ 530,00

113

07.001.26.782.0011.2040.3.3.90.00.00

Manutenção e Abertura das Estradas Vicinais

1.500.0000.000000 – Recursos Ordinários

GABINETE DO PREFEITO

MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

R\$ 419,00

10

02.001.04.243.0002.2058.3.3.90.00.00

Manutenção do Conselho Tutelar

1.500.0000.000000 – Recurso Ordinários

GABINETE DO PREFEITO

DEFESA CIVIL

R\$ 316,00

13

02.001.06.182.0004.2004.3.3.90.00.00

Manutenção da Defesa Civil

1.500.0000.000000 – Recurso Ordinários

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

R\$ 8.671,00

65

04.002.12.365.0005.2019.3.3.90.00.00

Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escolas

1.500.1001.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

R\$ 15.508,00

24

03.001.04.122.0003.2006.3.3.90.00.00

Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

1.500.0000.000000 – Recursos Ordinários

8. DA HABILITAÇÃO

A empresa contratada para este processo de licitação, demonstrou sua habilitação diante dos seguintes documentos:

9.1 Habilitação Jurídica:

a) Documento constitutivo da empresa, podendo ser:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- No caso de sociedades por ações, o estatuto social deve estar acompanhado dos documentos referentes à eleição dos atuais administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

9.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;

9.3 Declarações:

a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

10. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1 Com fundamento no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento do contratado será substituído por nota de empenho de despesa.

10.2 A Gestão do Contrato será realizada pelo Secretário de Administração e Finanças Odirlei Radoll.

10.3 A Fiscalização do Contrato, será feita pela servidora Gabriela Götzing.

11. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

11.1 Justifica-se a não realização do procedimento de Dispensa Eletrônica conforme exigência do §1º do art. 45 do Decreto Municipal nº 126/2023 e do §2º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamento no art. 49 do Decreto Municipal nº 126/2023.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 Na aplicação das sanções serão consideradas as disposições do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições.

13. DA DELIBERAÇÃO

Com fundamento na referida justificativa, o Município de Braço do Trombudo, através do seu Prefeito Municipal que abaixo subscreve CERTIFICA para todos os fins que a sua definição do objeto e demais documentos desta Dispensa, encontram plena regularidade com as disposições normativas e técnicas pertinentes, especialmente aquelas exigidas na Lei 14.133/2021, inexistindo discriminações/exigências que possam limitar, prejudicar, direcionar e/ou ainda inviabilizar a livre e plena participação de interessados e/ou o trâmite afeto ao certame. Desta forma, decido e determino a contratação por dispensa de licitação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- a) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- b) Página Oficial do Município de Braço do Trombudo: <https://bracodotrombudo.sc.gov.br/>
- c) Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

14.2 Dispensam-se os documentos previstos no inciso III do art. 44 do Decreto Municipal nº 126/2023, com fundamento no inciso III do §1º do mesmo dispositivo, visto que o modo do fornecimento do objeto (entrega imediata) afasta a necessidade daqueles.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

14.3 Dispensa-se a emissão de Parecer Jurídico, com fundamento no do art. 18 inciso I, do Decreto Municipal nº 126/2023.

14.4 As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Trombudo Central, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.5 Integram o presente edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;

Braço do Trombudo, 02 de dezembro de 2024.

NILDO MELMESTET
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 161/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº161/2024

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC.**

2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

Item	Especificação	Quantidade	Valor Max. Unit.	Valor Total Max.
1	KIT ENGRENAGEM IMPRESSORA	1	R\$ 277,33	R\$ 277,33
2	ANTENA UBIQUITI	2	R\$ 1.059,98	R\$ 1.059,98
3	CONJUNTO TRACIONADOR DO PAPEL IMPRESSORA	1	R\$ 599,00	R\$ 599,00
4	SSD 120GB 2,5 SATA3	14	R\$ 175,11	R\$ 2.451,54
5	Fonte ATX 230W	6	R\$ 136,96	R\$ 821,76
6	Estabilizador ST-1000 Plus 300VA e-220v s- 115v	2	R\$ 180,80	R\$ 361,60
7	Memoria BRX 4GB DDR3 1600 MHZ	3	R\$ 161,17	R\$ 483,51
8	SSD KINGSTON 240GB SA400 SATA3 2,5	2	R\$ 294,14	R\$ 588,28
9	SSD KINGSTON 480GB SA400 SATA3 2,5 7MM	1	R\$ 403,07	R\$ 403,07
10	COOLER PARA INTEL SOCKET 1155/1156P (MYC/TX900-OR)	1	R\$ 49,47	R\$ 49,47
11	MOTHER BOARD H81 1150 BRX	3	R\$ 560,21	R\$ 2.240,84
12	TONNER HP226X	3	R\$ 137,30	R\$ 411,90
13	ROTEADOR – 3 ANTENAS	1	R\$ 259,30	R\$ 259,30
14	CARTUCHO DE TINTA HP664 PRETO	3	R\$ 83,92	R\$ 251,76
15	CARTUCHO DE TINTA HP664 TRICOLOR	1	R\$ 79,83	R\$ 79,83



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

16	KIT ALMOFADA IMPRESSORA	2	R\$ 172,75	R\$ 345,50
17	SSD HIKVISION 120GB 2,5 SATA3 II	2	R\$ 258,19	R\$ 516,38
18	MOTHERBOARD H61 1155 BRX (H611155)	3	R\$ 576,96	R\$ 1.730,88
19	FONTE ATX 200W	2	R\$ 131,15	R\$ 262,30
20	ROTEADOR N300	2	R\$ 215,37	R\$ 430,74
21	KIT ALMOFADA IMPRESSORA	1	R\$ 185,45	R\$ 185,54
22	TECLADO PARA NOTEBOOK	1	R\$ 296,00	R\$ 296,00
23	CABEÇA DE IMPRESSÃO	2	R\$ 713,95	R\$ 1.427,90
24	GABINETEC3 TECH MT-25V2BK 2 BAIAS MICRO ATX USB PRETO FONTE 200W S/CABO	1	R\$ 262,20	R\$ 262,20
25	PLACA FONTE PARA IMPRESSORA	1	R\$ 383,16	R\$ 383,16
26	TECLADO PARA NOTEBOOK	1	R\$ 152,17	R\$ 152,17
27	KIT ALMOFADA PARA IMPRESSORA	2	R\$ 296,33	R\$ 592,66
28	CARTUCHO DE TINTA HP 664 PRETO	1	R\$ 83,92	R\$ 83,92
29	ADAPTADOR USB TP-LINK TL-WN821N	1	R\$ 146,20	R\$ 146,20
30	REFIL DE TINTA EPSON PRETA	3	R\$ 91,47	R\$ 274,41
31	REFIL DE TINTA EPSON CIANO	1	R\$ 84,94	R\$ 84,94
32	TECLADO K120	1	R\$ 118,71	R\$ 118,71
33	ACUMULADOR ELÉTRICO - BATERIA	1	R\$ 167,66	R\$ 167,66
34	TRANSISTOR	10	R\$ 56,26	R\$ 562,60
35	BATERIA PIONEIRO 50aH	2	R\$ 407,20	R\$ 814,40
36	RELE	4	R\$ 41,41	R\$ 165,64
37	MEMORIA DDR 4GB	1	R\$ 284,13	R\$ 284,13
38	TONER CF218A	1	R\$ 166,83	R\$ 166,83
39	CILINDRO DE IMPRESSORA	1	R\$ 195,00	R\$ 195,00
40	ROTEADOR N300WIFI 300M TP-LINK TL-WR840N	1	R\$ 229,70	R\$ 229,70
41	BATERIA SELADA NOBREAK	3	R\$ 183,33	R\$ 549,99
42	RELE II	2	R\$ 31,61	R\$ 63,22
43	TRANSISTOR II	2	R\$ 66,81	R\$ 133,62



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

44	KIT GARRAFAS EPSON 4 CORES T544	2	R\$ 360,39	R\$ 720,78
45	PLACA LÓGICA HP	1	R\$ 509,30	R\$ 509,30
46	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA	1	R\$ 32,57	R\$ 32,57
47	TECLADO USB	2	R\$ 62,27	R\$ 124,54
48	MOUSE USB	2	R\$ 27,48	R\$ 54,96
49	SWITCH 5 PORTAS	1	R\$ 123,18	R\$ 123,18
50	CABO DE FORÇA	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00
51	PLACA FONTE MONITOR	2	R\$ 187,37	R\$ 374,74
52	ADAPTADOR HDMI PARA VGA	1	R\$ 115,94	R\$ 115,94
53	CONJUNTO TRACIONADOR DO PAPEL	2	R\$ 251,67	R\$ 503,34
54	PELÍCULA IMPRESSORA	3	R\$ 260,42	R\$ 781,26
55	KIT ENGRENAGEM IMPRESSORA	1	R\$ 151,00	R\$ 151,00
56	TONER 35 A/36 A /85 A	3	R\$ 101,10	R\$ 303,30
57	SSD KINGSTON 240GB SA400 SATA3 2,5	3	R\$ 302,80	R\$ 908,40
58	MOUSE LOGITECH M90 BOX USB	1	R\$ 45,90	R\$ 45,90
59	CABO VGA	1	R\$ 35,67	R\$ 35,67
60	AUTOTRANSFORMADOR MONOFASICO CAN.1010VA 60 HZ BIVOLT	1	R\$ 223,91	R\$ 223,91
61	CARTUCHO DE TINTA BROTHER PRETO	1	R\$ 323,13	R\$ 323,13
62	CARTUCHO DE TINTA BROTHER MAGENTA	1	R\$ 320,21	R\$ 320,21
63	CARTUCHO DE TINTA BROTHER LC3037Y AMARELO	1	R\$ 280,81	R\$ 280,81
64	CARTUCHO DE TINTA BROTHER LC3037C CIANO J5845 J5945 J6545 J6945C ORIGINAL 1.5K	1	R\$ 343,81	R\$ 343,81
65	MEMORIA BRX 8GB DDR3 1600MHZ (8GB-DDR3)	1	R\$ 181,63	R\$ 181,63
66	RELE PARA NOBREAK THUNDER	2	R\$ 35,30	R\$ 70,60
67	TONER 35 A/ 36 A / 85 A	3	R\$ 86,63	R\$ 259,89
68	KIT ENGRENAGEM IMPRESSORA III	1	R\$ 196,08	R\$ 196,08
69	PELÍCULA IMPRESSORA	1	R\$ 188,33	R\$ 188,33
70	PLACA FONTE MONITOR	1	R\$ 148,28	R\$ 148,28
71	PLACA FONTE IMPRESSORA	1	R\$ 370,63	R\$ 370,63



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

72	PLACA FONTE MONITOR II	1	R\$ 378,22	R\$ 378,22
73	MOTHEBOARD H61 1155 BRX 11155	3	R\$ 561,73	R\$ 1.685,19
74	SWITCH 24P 101001000 TPLINK TLSG1024D	3	R\$ 1.216,67	R\$ 3.650,01
75	SWITCH 16 PORTAS TP-LINK TL- SG1016D GIGABIT 10/100/1000Mbps RACK	1	R\$ 807,21	R\$ 807,21
76	GABINETE BRACKET DEMOSNTAVEL 9UX 450MM	1	R\$ 558,59	R\$ 558,59
77	SWITCH 8 PORTAS TP-LINK TL-SG1008D GIBABIT 10/100/1000 Mbps	2	R\$ 270,31	R\$ 540,62
78	PLACA DE REDE PCI-e 10/100	1	R\$ 98,00	R\$ 98,00
79	PLACA MAE AFOXih110-MA-V2(1151/DDR4/HDMI/VGA/2X USB 3.0/2X USB 2.0)	1	R\$ 807,21	R\$ 807,21
80	TECLADO LOGITECH	1	R\$ 136,30	R\$ 136,30
81	CILINDRO IMPRESSORA	1	R\$ 342,10	R\$ 342,10
82	PLACA LÓGICA	1	R\$ 359,58	R\$ 359,58
			Valor total estimado: R\$ 38.046,79	

2.1 A planilha de valor máximo foi elaborada com base no valor médio obtido em pesquisa em banco de preços públicos, tudo conforme o Decreto nº 126/2023, de 14 de dezembro de 2023.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição de componentes e suprimentos de informática para as diversas secretarias da prefeitura é essencial para a manutenção e infraestrutura dos equipamentos. Componentes como memória RAM, discos rígidos e fontes de alimentação sendo estes fundamentais para garantir o funcionamento eficiente dos computadores. A substituição de peças danificadas não apenas evita falhas no serviço, mas também melhora a produtividade dos servidores.

Com a rápida evolução da tecnologia, é imprescindível que as secretarias tenham acesso a hardware e software atualizados, isso permite que os funcionários utilizem ferramentas modernas, aumentando a eficiência nas operações diárias, além disso, manutenções frequentes aumentam a vida útil dos equipamentos, reduzindo os custos com substituições.

É importante destacar que componentes de informática atualizados também contribuem para a segurança dos dados. Eles ajudam a prevenir falhas que podem resultar na perda de informações sensíveis e na violação de dados, garantindo assim a segurança da informação. Portanto, investir na atualização e manutenção dos equipamentos é uma medida estratégica para a administração pública.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

4. DO RECEBIMENTO E ENTREGA

- 4.1 O prazo máximo para fornecimento dos objetos contratados será de 05 (cinco) dias, a contar da emissão do pedido formalizado pelo município.
- 4.2 Os componentes e suprimentos contratados deverão ser fornecidos nas unidades indicadas conforme a demanda de cada Secretaria.
- 4.3 Todos os custos decorrentes do envio dos objetos contratados deverão ficar por conta da CONTRATADA sem custos adicionais a CONTRATANTE.
- 4.4 A devida aquisição dos itens licitados deverá ter garantia mínima de 3(três) meses para as peças confeccionadas.
- 4.5 O recebimento dado nas faturas (ou documento afim) apresentada pelo fornecedor sem a devida nota fiscal dos produtos não será considerado para fins de pagamento;
- 4.6 O pagamento definitivo dos objetos deste contrato só será concretizado depois de adotados todos os procedimentos para conferência da nota fiscal das mercadorias recebidas, pelo fiscal do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias uteis a contar da data de conclusão dos serviços.
- 4.7 A aprovação do recebimento não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de contratação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município de Braço do Trombudo, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde serão executados os serviços.
- 5.2 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato.
- 5.3 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto deste contrato.
- 5.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto deste contrato.
- 5.5 Comunicar formalmente ao Município de Braço do Trombudo qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação.
- 5.6 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão considerada descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Emitir nota de empenho.
- 6.2 Fornecer no prazo as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado.
- 6.3 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

6.4 Solicitar a substituição dos materiais que contenham irregularidades ou não correspondam ao item descrito neste termo de referência, devendo a CONTRATADA fornecer outros no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.5 Efetuar o pagamento devido pela entrega dos serviços prestados e mercadorias recebidas, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências do contrato.

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1 Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

7.2 A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

7.4 Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

7.5 À CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

7.6 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

7.6.1 O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

8. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa contratada para este processo de licitação, deverá demonstrar sua habilitação diante dos seguintes documentos:

8.1 Habilitação Jurídica:

- a) Documento constitutivo da empresa, podendo ser:



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
 - No caso de sociedades por ações, o estatuto social deve estar acompanhado dos documentos referentes à eleição dos atuais administradores;
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;

8.3 Declarações:

- a) Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

9. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006

9.1 Para usufruírem dos privilégios estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, no tocante à regularidade fiscal e ao direito de preferência, os Microempreendedores Individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar junto a documentação de habilitação, a seguinte documentação:

- a) Certidão que ateste o seu enquadramento como ME ou EPP, expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante, de acordo com o art. 8º da Instrução Normativa nº. DREI 10/2013 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC. A certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 90 (noventa) dias.
- b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2 Nesta Dispensa de Licitação, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, com fundamento no art. 4º da Lei 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

Braço do Trombudo, 03 de dezembro de 2024.

NILDO MELMESTET

Prefeito Municipal